
LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA EMPRESA

Sistema: Administrativo

Código: 01.08.05

Versão: 01

Aprovação: 11/8/2010

Vigência: 13/8/2010

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS	2
4.2. LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS	2
5. DIRETRIZES.....	3
5.1. ÁREA DETENTORA DO VEÍCULO.....	3
6. PROCEDIMENTOS	3
6.1. LAVAGEM DE VEÍCULOS	3
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	5
8. ANEXOS.....	5
9. ASSINATURAS	5

LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA EMPRESA

Sistema: Administrativo	Código: 01.08.05	
	Versão: 01	
	Aprovação: 11/8/2010	Vigência: 13/8/2010

1. OBJETIVO

Preservar e manter com boa aparência os veículos da frota da Empresa.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Área Responsável

Departamento de Administração de Serviços e Documentação

2.2. Áreas Envolvidas

Áreas detentoras de frota de uso vinculado

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não aplicável.

4. CONCEITOS

4.1. Lavagem Simples de Veículos

É a lavagem externa de carroceria (excetuado-se a parte inferior ou chassi) e a limpeza do interior ou cabine do veículo.

4.2. Lavagem Completa de Veículos

É a lavagem externa das partes superiores e inferiores da carroceria, limpeza do interior ou cabine do veículo incluindo-se a lubrificação do chassi.

LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA EMPRESA

Sistema: Administrativo

Código: 01.08.05

Versão: 01

Aprovação: 11/8/2010

Vigência: 13/8/2010

5. DIRETRIZES

5.1. Área Detentora do Veículo

- 5.1.1. Fiscalizar o estado geral dos veículos e providenciar para que os mesmos sejam lavados sempre que necessário.
- 5.1.2. Programar a lavagem dos veículos de forma a não prejudicar o andamento dos serviços da Empresa.
- 5.1.3. Adotar orientações do Setor de Transporte quanto aos serviços de lavagem dos veículos.
- 5.1.4. Zelar, quando por ocasião da lavagem em postos de terceiros, pelos acessórios, ferramentas etc, existentes no veículo.
- 5.1.5. Processar o pagamento mediante documentação fiscal para os casos de lavagem de veículos em postos de terceiros não contratados, com utilização de *Fundo Rotativo de Caixa*.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Lavagem de Veículos

- 6.1.1. A lavagem de veículos da frota será feita em instalações da Empresa ou em postos de lavagem de terceiros.
- 6.1.2. A utilização de Postos de lavagem de terceiros far-se-á quando os recursos próprios inexisterem ou estiverem exauridos por acúmulo de serviço.

LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA EMPRESA

Sistema: Administrativo

Código: 01.08.05

Versão: 01

Aprovação: 11/8/2010

Vigência: 13/8/2010

- 6.1.3.** Nos eventos de manutenção corretiva os veículos receberão uma lavagem simples ou completa, caso o estado do veículo exija, e nos eventos da manutenção preventiva receberão, obrigatoriamente, uma lavagem completa.
- 6.1.4.** Os veículos da Empresa, para fins de preservação e aparência, deverão receber, no mínimo 2 (duas) lavagens mensais, cabendo ao órgão usuário providenciar lavagens adicionais sempre que o estado do veículo assim o indicar.
- 6.1.5.** Os veículos que atuam em áreas de orla marítima, locais de alta dispersão de produtos químicos etc, também receberão especial atenção do usuário à frequência de lavagens.
- 6.1.6.** A lavagem dos veículos deverá ser programada de forma a não prejudicar o bom andamento dos serviços da Empresa.
- 6.1.7.** Os veículos serão lavados preferencialmente em postos próximos aos locais de sua guarda.
- 6.1.8.** Quando, a critério do órgão usuário, for julgado conveniente firmar contrato de lavagem de veículos com terceiros, este deverá ser elaborado de acordo com as normas em vigor.
- 6.1.9.** Para os casos de lavagem de veículos em postos de terceiros não contratados, o procedimento a ser adotado para pagamento será o da utilização dos recursos do *Fundo Rotativo de Caixa*.

LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA EMPRESA

Sistema: Administrativo

Código: 01.08.05

Versão: 01

Aprovação: 11/8/2010

Vigência: 13/8/2010

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01: 11/8/2010 - Implantação da norma em substituição a anterior de nº G1.07.38 – Lavagem de Veículos da Frota da Empresa.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

Edson de Souza Junior
Gerente do Departamento de Administração
de Serviços e Documentação

Antonio Bolognesi
Diretor Administrativo